



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

## PORTARIA Nº 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos valores previstos pelo PCS 2022 para o Chefe de Seção de processos Fiscais.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Presidente para gerir o quadro de funcionários do CREA-PA, conforme Art. 86 Inciso XXXI do Regimento Interno do CREA-PA, segundo o qual: "Art. 86. Compete ao presidente do CREA-PA: (...) XXXI - gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa";

**CONSIDERANDO** as alterações nos valores das gratificações do novo Plano de Cargos e Salários do ano de 2022 (PCS 2022);

**CONSIDERANDO** a Portaria 4/2021 que designa o funcionário ODILON RIBEIRO CALDAS JUNIOR para a função gratificada de Assessor da Presidência/Chefe da Seção de Processos Fiscais, bem como consta na Portaria citada os valores da gratificação referente ao PCS 2016.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - REVOGAR** a Portaria 4/2021 a partir do dia 03/08/2022;

**ART. 2º - DESIGNAR** o Agente Administrativo ODILON RIBEIRO CALDAS JUNIOR para a função de Presidência/Chefe da Seção de Processos Fiscais, a partir de 03 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023, fazendo jus aos vencimentos dos valores previstos pelo PCS **2022**;

**ART. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Danillo Da Silva Linhares

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danillo Da Silva Linhares em 19/08/2022 15:41:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.